



RESOLUÇÃO Nº 228 - CEPEX/2006

“APROVA ALTERAÇÃO NA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE RESIDÊNCIA PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS E ENFERMEIROS NO COMPONENTE QUE SE REFERE A CIRURGIÕES-DENTISTAS”

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- o Parecer Nº 045/2006 da Câmara de Pós-Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a Alteração na Carga Horária do **Curso de Especialização em Saúde da Família**, na Modalidade Residência para Cirurgiões-Dentistas e Enfermeiros, no componente que se refere a Cirurgiões-Dentistas.

Art. 2º. O tempo de duração da Residência passa de 12 (doze) meses e 2.616 (duas mil seiscentas e dezesseis) horas para 24 (vinte e quatro) meses e 4.200 (quatro mil e duzentas) horas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros, 20 de dezembro de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX